

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.026948/2023-28

Unidade Gestora: 154049

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.699.468/0001-65, sediada na Alameda Santos, nº 1767 - Sala 115 313 - Cerqueira César, CEP 01419-100, em São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sergio Gomes Sardinha, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.026948/2023-28 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 58/2023, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo aditivo também tem por objeto o **REAJUSTE** dos valores do Contrato 58/2023, conforme §4º, I e §3º do art. 92 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 58/2023 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/10/2025 até 18/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que atenda aos interesses da União, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. Reajuste do valor dos itens, a partir de **01/08/2025**, aplicando o índice de **4,73%**, referente ao Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA do período 08/2024 a 07/2025.

Item	Valor Mensal Atual	ICTI	Valor Atualizado	Quantidade	Valor Total Atualizado do Item
Suporte e Manutenção dos Softwares de Controle de Acesso e de Caixa dos Restaurantes Universitários dos <i>Campi</i> São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino da UFSCar	R\$ 1.560,96	4,73%	R\$ 1.634,79	12	R\$ 19.617,48
Valor Total Atualizado do Contrato			R\$ 19.617,48		

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Após reajuste, o valor mensal atualizado será de **R\$ 1.634,79** e o valor anual atualizado, de **R\$ 19.617,48**;

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049

Fonte de Recursos: 1444 000 000

Programa de Trabalho: 170326

Elemento de Despesa: 33.90.40-06

Plano Interno: N20RKG01SCN

Nota de Empenho: 2023NE000578

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto
Representante legal do CONTRATANTE

Sergio Gomes Sardinha
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **sergio gomes sardinha, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 07/10/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 07/10/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2022624** e o código CRC **8A996B70**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026948/2023-28

SEI nº 2022624

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019